

**SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DE FUTEBOL DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MTb 300.773 CNPJ: 89163323/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas pelo estatuto da entidade em epígrafe, ficam convocados todos os atletas profissionais do Município de Porto Alegre e do Estado do Rio Grande do Sul, associados, do Sindicato para Assembleia Geral a realizar-se no dia 29 de outubro de 2025 em Porto Alegre, na Avenida Otto Niemeyer, 765, Bairro Tristeza/RS, às 8:30min em primeira convocação, com quórum legal, e às 9:00h, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

1 – Apresentação, discussão E votação dos balanços patrimoniais, demonstrativos de resultados e demais demonstrações contábeis do ano/exercício de 2024, com respectivo parecer do Conselho Fiscal e relatório de atividades desenvolvidas pela Diretoria;

2 – Apresentação, discussão E votação da previsão orçamentária para o ano/exercício de 2026, com respectivo parecer do Conselho Fiscal;

3 – Aprovar ou não, ratificando ou não, pagamento de salários aos empregados, honorários de profissionais liberais, ajuda de custo aos diretores no exercício de 2024; e

4 – Assuntos Gerais e correlatos.

Porto Alegre, 23/10/2025 – GABRIEL SCHACHT - Presidente

**SINDICATO DOS ATLETAS PROFISSIONAIS DE FUTEBOL DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MTb 300.773 CNPJ: 89163323/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas pelo estatuto da entidade em epígrafe, ficam convocados todos os atletas profissionais do Município de Porto Alegre e do Estado do Rio Grande do Sul, associados ou não do Sindicato para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de outubro de 2025 em Porto Alegre, na Avenida Otto Niemeyer, 765, no Bairro Tristeza/RS, às 9:30h00min em primeira convocação, com quórum legal, e às 10:00h, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

1. Discussão e deliberação sobre a conveniência de se formalizar nova Convenção Coletiva e Acordo Coletivo de Trabalho para os anos de 2025/2026 ou 2026/2027, e em caso afirmativo, fixação das bases;
2. Concessão de poderes ao Presidente do Sindicato para caso de malogro nas negociações, indicar, aceitar ou rejeitar mediação do Ministério do Trabalho, bem como ajuizar Ação de Dissídio Coletivo e/ou Revisão de Dissídio Coletivo de natureza jurídica e econômica (Instauração de Instância), na forma da legislação em vigor;
3. Autorizar em especial, Piso Salarial, diferencia de acordo com a divisão que o empregador atua nos campeonatos estadual ou nacional.
4. Concessão de amplos poderes ao Presidente do Sindicato para firmar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, podendo inclusive, delegar poderes;
5. Deliberação sobre o desconto e repasse de taxas assistenciais dos empregados sindicalizados ou não em favor do Sindicato de Classe, conforme artigo 513, alínea “e” da CLT, Súmula 86 do E.TRT da 4ª Região, do julgamento no ARE1018459/STF e do TEMA 935/STF, com Repercussão Geral;
6. Direito de Oposição à taxa assistencial: deliberação da categoria sobre a ocasião, forma e prazo ao exercício do direito, em respeito à autonomia da vontade coletiva, com a prestação de informações claras e precisas sobre os descontos;
7. Autorização para o Sindicato dos Atletas Profissionais no Estado do Rio Grande do Sul ajuizar ações coletivas e individuais na condição de substituto processual, conforme dispositivos legais sejam contra clubes, emissoras de televisão, Federação Gaúcha de Futebol, Confederação Brasileira de Futebol, Tribunais de Justiça Desportiva, Superior Tribunal de Justiça Desportiva e Federação Internacional de Futebol Associados, inclusive para busca de valores retidos indevidamente por outras entidades.
8. Autorização para adotar procedimentos judiciais e extrajudiciais objetivando o pagamento do Direito de Arena de campeonatos regionais (Gaúcho e outros), de âmbito nacional (Campeonato Nacional, Copa do Brasil e outros) e internacional (Libertadores da América, Copa Sul Americana e outros), inclusive de anos anteriores, bem como receber e repassar valores e estabelecer taxa administrativa em favor da entidade sindical nacional e estadual;
9. Autorização para proceder a negociações coletivas e individuais e inclusive adotar procedimentos judiciais e extrajudiciais em relação a exploração de imagem através de meios de mídia.
9. Instituição de Prêmio para colaboradores da categoria;
10. Autorização para o Sindicato contratar advogados objetivando ajuizamento de ações judiciais, para recuperação de descontos indevidos da previdência social, receita federal e perdas do FGTS, inclusive ajustando honorários advocatícios, bem como de diferenças de direito de arena.
11. Autorização e deliberação sobre o desconto de percentual sobre o direito de arena para manutenção das atividades sindicais e inclusive se for requisitado por elencos de cada clube autorizar a possibilidade de realização de assembleias extraordinárias setoriais, com cada equipe que disputar competições nacionais e estadual, que envolver pagamento de direito de arena para estabelecer forma de rateio e descontos, sem a necessidade de convocação por edital.
12. Formalizar e manutenção de convênios educacionais, médicos, odontológicos, fisioterapêuticos e exames relacionados a atividade.
13. Assuntos Gerais.

Porto Alegre, 23/10/2025 – GABRIEL SCHACHT - Presidente